



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 27/08/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3920 27 DE AGOSTO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 217.638,97 (duzentos e dezessete mil seiscentos e trinta e oito reais noventa e sete centavos) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção departamento de Saude Municipal

Elemento : 3.1.90.00.00/861 Aplicações Diretas..... R\$ 167.638,97

Fonte: 1107 - Excesso recursos Covid 19

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção departamento de Saude Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/825 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1107 - Excesso recursos Covid 19

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 27 de agosto de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 14/08/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 27 de agosto de 2020